



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2026

Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução das obras de revitalização do canteiro central da Avenida Maurício Cardoso, compreendendo as Fases 2 e 3 do projeto de requalificação urbana do Município de Piratini/RS.

A intervenção tem por finalidade promover a continuidade da revitalização da principal via urbana do Município, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, lazer e convivência social, além de contribuir para a valorização paisagística, o fortalecimento da identidade urbana e o desenvolvimento do potencial turístico local.

As obras contemplam, de forma integrada, a implantação de pista de caminhada, execução de sistema de drenagem pluvial, adequação das condições de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas vigentes, implantação de iluminação pública e ornamental, instalação de mobiliário urbano, execução de paisagismo e arborização, fornecimento e plantio de espécies vegetais, implantação de floreiras, lixeiras, infraestrutura hidráulica de alimentação e escoamento para futura instalação de dois bebedouros, sinalização e demais elementos previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram a presente contratação.

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observando-se as especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação vigente e demais exigências estabelecidas neste Projeto Básico.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/i189e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A contratada executará a infraestrutura hidráulica de alimentação e escoamento para dois bebedouros, conforme os projetos e a planilha orçamentária. As empresas locais parceiras fornecerão os equipamentos, executarão suas bases de apoio e realizarão a instalação e a ligação final às esperas após a conclusão da obra, às suas expensas; esses serviços não integram esta contratação. A pintura das faixas de pedestres indicadas nas plantas ficará a cargo da Prefeitura, fora do orçamento desta licitação. As ligações à rede de abastecimento e os hidrômetros serão custeados pelo Município, com execução coordenada com a Corsan conforme suas atribuições e orientações. Esses custos não integram o orçamento licitado, que contempla os cavaletes e os abrigos dos hidrômetros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Revitalização do canteiro central da Avenida Maurício Cardoso – Fase 2 e 3	m	900
3	Implantação de pista de caminhada	m ²	1863
5	Implantação de iluminação pública e ornamental	uni	48
6	Implantação de lixeiras	uni	9
7	Implantação de mobiliário urbano (bancos)	uni	32

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela área técnica do Município de Piratini/RS, em conformidade com o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que apresenta a necessidade, a viabilidade técnica e a solução proposta para atendimento da demanda da Administração Pública.

Conforme demonstrado no ETP, a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização do canteiro central da Avenida Maurício Cardoso, compreendendo as Fases 2 e 3 do projeto de requalificação urbana, apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de integração entre as etapas da obra e a existência de projetos executivos, memoriais descritivos,



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que definem as especificações da contratação.

A Avenida Maurício Cardoso constitui uma das principais vias urbanas do Município de Piratini, concentrando intenso fluxo de veículos e pedestres, atividades comerciais, serviços e equipamentos públicos, desempenhando papel estratégico na mobilidade urbana, na organização da paisagem e no acesso à cidade. Parte do canteiro central, entretanto, apresenta infraestrutura insuficiente, limitações de acessibilidade e carência de elementos urbanos e paisagísticos capazes de proporcionar melhores condições de circulação, permanência, lazer e segurança aos usuários.

O Município já iniciou o processo de revitalização da avenida por meio da execução da Fase 1, tornando necessária a continuidade das intervenções previstas para garantir a integração física, funcional e estética entre os diferentes trechos, assegurando a padronização dos materiais, mobiliários, sistemas de iluminação e demais elementos urbanos previstos no projeto de requalificação.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, contemplando a implantação de pista de caminhada, sistemas de drenagem pluvial, acessibilidade, iluminação pública e ornamental, paisagismo, arborização, mobiliário urbano e demais elementos previstos nos projetos executivos, proporcionando maior conforto, segurança, mobilidade e qualidade dos espaços públicos destinados ao uso da população.

A intervenção contribuirá diretamente para a valorização paisagística da principal via de acesso e circulação do Município, incentivando a prática de atividades físicas, fortalecendo a identidade urbana, qualificando os espaços de convivência e ampliando o potencial turístico local, em consonância com as diretrizes do planejamento municipal.

Além disso, a execução da obra por empresa especializada assegura maior eficiência técnica, melhor controle da execução contratual, compatibilidade entre os serviços, observância das normas técnicas vigentes e adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a entrega de uma solução integrada, durável e de qualidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da acessibilidade, da segurança, da paisagem urbana e da qualidade de vida da população, além de promover o desenvolvimento sustentável e a valorização do Município de Piratini/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa das obras de revitalização do canteiro central da Avenida Maurício Cardoso, compreendendo as Fases 2 e 3 do projeto de requalificação urbana do Município de Piratini/RS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução contempla a execução integrada de obras de engenharia destinadas à qualificação da infraestrutura urbana e dos espaços públicos, abrangendo a implantação de pista de caminhada, execução de sistema de drenagem pluvial, adequação das condições de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas vigentes, implantação de iluminação pública e ornamental, execução de paisagismo e arborização, fornecimento e plantio das espécies vegetais previstas em projeto, instalação de mobiliário urbano, floreiras, lixeiras, infraestrutura hidráulica de alimentação e escoamento para futura instalação de dois bebedouros, sinalização e demais elementos necessários à adequada funcionalidade e valorização do canteiro central.

A solução prevê, ainda, a integração das intervenções com a Fase 1 da revitalização da Avenida Maurício Cardoso, atualmente em execução, de modo a garantir a padronização dos materiais, acabamentos, mobiliário urbano, sistemas de iluminação e elementos paisagísticos, assegurando unidade visual, funcional e urbanística em toda a extensão da avenida.

As diretrizes técnicas adotadas, os critérios de dimensionamento, os métodos executivos, as especificações dos materiais, bem como os demais requisitos necessários à execução da obra, encontram-se detalhados nos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, em especial:

- **Memorial Descritivo**, contendo a caracterização da área, descrição dos serviços, especificações técnicas e procedimentos executivos;
- **Projetos Executivos**, com as respectivas peças gráficas, detalhamentos construtivos e projetos complementares;
- **Planilha Orçamentária**, contendo os quantitativos e custos estimados dos serviços;
- **Cronograma Físico-Financeiro**, que estabelece o planejamento da execução e das medições;
- **Estudo Técnico de Vegetação e Projeto Paisagístico**, que orientam as intervenções de arborização, paisagismo e tratamento das áreas verdes.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Dessa forma, este item apresenta a solução de maneira global e sintética, sendo que todo o detalhamento técnico necessário à perfeita execução das obras encontra-se integralmente contemplado na documentação complementar que acompanha o presente Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto desta contratação consiste em obra de revitalização urbana, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo intervenções de infraestrutura, acessibilidade, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano, conforme os projetos e demais documentos técnicos.

A contratação deverá seguir integralmente as normas técnicas aplicáveis de engenharia, acessibilidade, segurança do trabalho, meio ambiente e demais legislações pertinentes, sendo indispensável que a empresa contratada comprove atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando documentação técnica, profissional e operacional exigida no edital e demonstrando capacidade de executar obras semelhantes.

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Habilitação Técnica e Registro Profissional

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

Certidão de Registro da Pessoa Jurídica:

- Registro no CREA e/ou CAU, com validade na data da licitação;
- Habilitação para execução de obras civis compatíveis com o objeto.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Capacitação Técnico-Operacional da Empresa

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Devidamente registrados no CREA/CAU ou acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- Comprovação de execução de serviços semelhantes, compatíveis com obras de revitalização de espaços públicos, infraestrutura urbana ou obras civis equivalentes.

Capacidade Técnico-Profissional dos Responsáveis Técnicos

- Atestados em nome de profissional(is) de nível superior integrante(s) do quadro da empresa;
- Devidamente registrados no CREA/CAU ou acompanhados da CAT;
- Comprovação de responsabilidade técnica na execução de obras similares

Registro Profissional Individual

- Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU dos profissionais responsáveis técnicos;
- Validade na data da licitação.

Documentação Complementar

- Comprovação de capacidade operacional, incluindo disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe técnica adequada à execução da obra;
- Manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução, com registro em Diário de Obras;
- Observância às normas técnicas da ABNT, com destaque para a NBR 9050 (acessibilidade), normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- Apresentação e aprovação prévia dos materiais a serem utilizados pela fiscalização;
- Atendimento às diretrizes de preservação do patrimônio histórico, quando aplicável.

A execução dos serviços deverá observar integralmente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos, sendo vedada a utilização de materiais ou métodos em desacordo com as especificações estabelecidas.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação de partes da obra somente poderá ocorrer se admitida no edital e no contrato, dentro dos limites autorizados pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança relacionados à execução da obra.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas, vícios construtivos ou não conformidades, devendo realizar as correções necessárias sempre que exigido pela fiscalização.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, especialmente os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Estudo Técnico de Vegetação, Projeto Paisagístico, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, bem como com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Todas as etapas construtivas deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com destaque para a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), além da legislação aplicável relativa à segurança do trabalho, meio ambiente, arborização urbana e infraestrutura urbana.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, Diário de Obras ou Livro de Ocorrências devidamente atualizado no local dos serviços, contendo registros das atividades executadas, condições climáticas, equipe presente, orientações da fiscalização, eventuais intercorrências e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra, permanecendo disponível à fiscalização sempre que solicitado.

A empresa contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução dos serviços, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas e assegurando a conformidade da execução com os projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas. Eventual substituição do responsável técnico deverá ser previamente comunicada à Administração, mediante apresentação da documentação comprobatória da habilitação profissional.

Os materiais, equipamentos, mobiliários urbanos, luminárias, espécies vegetais e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes dos projetos e somente poderão ser utilizados após verificação e aprovação da fiscalização. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

estabelecidas, a fiscalização poderá determinar sua substituição, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

A execução das obras deverá assegurar a compatibilidade técnica, construtiva, funcional e estética com as intervenções executadas na Fase 1 da revitalização da Avenida Maurício Cardoso, garantindo a continuidade do padrão urbanístico, paisagístico e construtivo previsto no projeto de requalificação urbana.

A movimentação de terra e a regularização nos canteiros deverão utilizar equipamentos compatíveis com os acessos, a geometria de cada trecho e as interferências existentes, conforme as composições revisadas. Deverão ser preservadas as raízes das árvores mantidas e identificadas previamente as redes subterrâneas, utilizando-se execução manual nos locais em que não houver condições seguras de operação mecanizada.

As intervenções de paisagismo e arborização deverão observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico de Vegetação e no Projeto Paisagístico, respeitando as espécies vegetais especificadas, os critérios de implantação, preparo do solo, plantio e demais procedimentos técnicos previstos na documentação que integra o presente Projeto Básico.

O preparo do solo, o plantio e os cuidados iniciais deverão observar o memorial e a planilha revisados. A manutenção inicial está estimada em 120 horas de jardineiro, correspondentes a quatro horas diárias durante 30 dias após o plantio. A programação por trechos deverá assegurar o período integral de cuidados, compatibilizando-o com o prazo de execução.

Qualquer inconsistência, divergência ou necessidade de adequação identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à Administração para análise técnica e definição das providências cabíveis. Alterações nos projetos, métodos executivos ou especificações técnicas somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá assegurar a adequada organização do canteiro de obras, bem como manter condições satisfatórias de limpeza, segurança e sinalização, adotando todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, dos usuários da via pública, dos imóveis lindeiros e do patrimônio público.

Considerando tratar-se de obra executada em uma das principais vias urbanas do Município, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para minimizar as interferências no trânsito de veículos e pedestres durante a execução dos serviços, mantendo sinalização temporária, isolamento das frentes de trabalho e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O prazo previsto para execução é de quatro meses, conforme o cronograma físico-financeiro. As colunas posteriores sem valores não representam extensão do prazo. O marco inicial e a vigência contratual deverão constar expressamente no edital e no contrato, em compatibilidade com o cronograma e com os 30 dias de cuidados após o plantio.

Ao término dos serviços, a contratada será responsável pela retirada de equipamentos, materiais remanescentes, estruturas provisórias e resíduos da construção civil, devendo entregar toda a área em perfeitas condições de limpeza, uso e funcionamento.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, garantindo a adequada implantação da pista de caminhada, do sistema de drenagem pluvial, da acessibilidade, da iluminação pública e ornamental, do paisagismo, da arborização, do mobiliário urbano, da sinalização e dos demais elementos previstos nos projetos executivos, assegurando a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade, a durabilidade e a qualidade das intervenções realizadas.

A fiscalização da obra será exercida por representantes designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que integram o presente Projeto Básico, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ao final da execução, os serviços licitados deverão ser entregues em condições de uso e funcionamento, garantindo compatibilidade técnica, construtiva, funcional e estética com as intervenções da Fase 1 e atendimento às especificações da contratação. Os pontos de hidratação serão entregues com a infraestrutura de espera concluída e testada; o funcionamento dos bebedouros dependerá das ligações à rede e da instalação posterior dos equipamentos, conforme as responsabilidades estabelecidas neste Projeto Básico.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Fica designado como **Gestor do Contrato** o Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, o **Sr. Henrique Luiz Rosa da Silva, matrícula nº 33103/1**, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Fica designado como **Fiscal do Contrato** o **Sr. Luciano Linhares Afonso, Matrícula nº 35319/1**, Diretor Geral, responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual e pela interlocução com a contratada.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A gestão e fiscalização do contrato poderá contar com **apoio técnico da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Projetos e Paisagismo**, exercido pela servidora **Julia Salles**, arquiteta do Município, **Matrícula nº 3885-7/1**, que atuará no acompanhamento técnico dos serviços e na análise dos produtos apresentados pela contratada.

Os fiscais poderão solicitar correções, substituição de materiais ou adequações necessárias para garantir a correta execução do objeto. A eventual substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização deverá ser formalizada por ato administrativo específico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços executados serão medidos conforme as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha Orçamentária, considerando as quantidades efetivamente executadas e devidamente aprovadas pela fiscalização.

As medições serão realizadas periodicamente, conforme avanço físico da obra, mediante vistoria técnica no local, sendo formalizadas por meio de boletins de medição, acompanhados de memória de cálculo, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços.

Para fins de pagamento, somente serão considerados os serviços efetivamente executados, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e especificações técnicas, e devidamente atestados pela fiscalização responsável.

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, de acordo com as medições realizadas e aprovadas, respeitando o Cronograma Físico-Financeiro e a disponibilidade orçamentária, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

A contratada deverá apresentar, juntamente com cada solicitação de pagamento, a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista atualizada, conforme exigido em contrato.

Em caso de identificação de serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas ou de qualidade inferior à exigida, a fiscalização poderá rejeitar a medição correspondente, total ou parcialmente, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

Eventuais ajustes nas medições poderão ser realizados pela fiscalização, mediante justificativa técnica, assegurando a compatibilidade entre os serviços executados e os quantitativos contratados.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1189e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O pagamento somente será realizado após a devida conferência e aprovação da medição pela fiscalização e pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no contrato.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de Menor Preço Global, conforme definido no Projeto Básico e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o conjunto de serviços de engenharia a serem executados de forma integral e contínua, destinados à revitalização do canteiro central da Avenida Maurício Cardoso – Fases 2 e 3.

Para fins de avaliação e seleção da proposta mais vantajosa, além das condições estabelecidas no edital, deverão ser observados os seguintes critérios e requisitos técnicos complementares:

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS GESTÃO 2025-2028		<u>CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO</u>								PREFEITURA DE PIRATINI 1ª CAPITAL FARROUPILHA • GESTÃO 2025-2028	
OBRA:		REVITALIZAÇÃO CANTEIROS DA AVENIDA MAURICIO CARDOSO									
BASE ORÇAMENTÁRIA:		BASE ORÇAMENTO: SINAPI 07/2026									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	%	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	7º Mes	8º Mes
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.564,93	3,33%	R\$ 15.608,76	R\$ 3.318,73	R\$ 3.318,73	R\$ 3.318,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 36.215,99	4,71%	R\$ 36.215,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$ 16.047,62	2,09%	R\$ 16.047,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MEIO-FIO E CANTEIROS	R\$ 51.824,34	6,74%	R\$ 51.824,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R\$ 299.809,17	39,00%	R\$ 67.053,47	R\$ 129.772,33	R\$ 101.628,69	R\$ 1.354,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	INFRAESTRUTURA PARA PONTOS DE HIDRATAÇÃO	R\$ 1.545,53	0,20%	R\$ 1.545,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 51.788,82	6,74%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.894,41	R\$ 25.894,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	MOBILIÁRIO URBANO	R\$ 284.222,55	36,98%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.697,14	R\$ 124.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.661,98	0,22%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL %			100,00%	24,50%	17,31%	37,80%	20,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL MENSAL ACUMULADO %				24,50%	41,81%	79,61%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL MENSAL R\$		R\$ 768.680,93		R\$ 188.295,71	R\$ 133.091,06	R\$ 290.538,96	R\$ 156.755,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL ACUMULADO R\$				R\$ 188.295,71	R\$ 321.386,76	R\$ 611.925,73	R\$ 768.680,93	R\$ 768.680,93	R\$ 768.680,93	R\$ 768.680,93	R\$ 768.680,93
Responsável técnico:											
Marcelo e Silva Gonçalves Engenheiro Civil – CREA/RS 255412 Assessor de Projetos e Fiscalização				Robinson Soares Lobato Engenheiro Civil – CREA/RS 245161 Assessor de Projetos e Fiscalização				Julia Salles Arquiteta e Urbanista CAU-RS A299977-3 Assessora de Projetos e Paisagismo			

8.1. Documentação Técnica Complementar

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta comercial, a documentação técnica específica prevista no Projeto Básico, incluindo:

- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU, válida na data de entrega da documentação;
- Certidões de Registro dos profissionais responsáveis no CREA/CAU;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

8.2. Atestados e Capacidade técnica

Será exigido:

- Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços semelhantes aos previstos neste Projeto Básico;
- Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, em nome de profissional de nível superior integrante do quadro permanente da licitante, devidamente registrado no CREA/CAU.

Para fins de avaliação por similaridade, serão aceitos atestados que comprovem a execução de obras de infraestrutura urbana, revitalização de espaços públicos, urbanização, pavimentação, drenagem, paisagismo e/ou serviços correlatos, desde que demonstrada a compatibilidade técnica e a complexidade equivalente ao objeto.

8.3. Comprovação da Saúde Financeira

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de situação econômico-financeira compatível com a execução do objeto.

A Administração poderá estabelecer limites mínimos para índices de Liquidez Corrente, Solvência Geral e Liquidez Geral, conforme definido no edital, assegurando que a contratada possua capacidade financeira adequada à execução integral da obra.

8.4. Avaliação Técnica (quando aplicável)

Embora a contratação seja pelo critério de menor preço global, deverão ser observados os requisitos técnicos mínimos, incluindo:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Conformidade da proposta com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Projetos Executivos;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis, com destaque para a acessibilidade;
- Compatibilidade do cronograma físico-financeiro apresentado;
- Adequação da metodologia de execução, quando exigida;
- Compatibilidade dos materiais propostos com as especificações técnicas;
- Atendimento às diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A proposta que atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos e apresentar o menor preço global será considerada vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Executivos e demais documentos técnicos que compõem o presente processo.

Para a composição dos custos, foram utilizadas as referências SINAPI/RS de julho de 2026, sem desoneração, referências SICRO e composições próprias, conforme a planilha orçamentária e as composições anexas, com BDI de 23,58%. Para a madeira plástica, foi mantido o preço unitário de R\$ 112,67/m², informado pela equipe municipal como referência utilizada na Fase 1, atualmente em execução.

O valor estimado da contratação é de R\$ 768.680,93 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme a planilha orçamentária revisada de 06 de outubro de 2026. O custo total sem BDI é de R\$ 622.010,78, com aplicação de BDI de 23,58%, conforme demonstrativo anexo.

O montante estimado contempla os serviços de responsabilidade da contratada discriminados na planilha orçamentária, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização e desmobilização, encargos sociais, tributos e demais custos necessários à plena execução do objeto.

Ressalta-se que os valores apresentados são estimativos e poderão sofrer variações em função de atualizações dos custos dos insumos da construção civil, sendo passíveis de ajustes conforme índices oficiais e condições de mercado à época da contratação.

A estimativa de custos deverá observar os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, com os quantitativos, composições e documentos de suporte integrantes do processo, visando à transparência, à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.

DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PREFEITURA DE PIRATINI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CRONOGRAMA DE OBRAS POR SERVIÇO

REVALORIZAÇÃO DE CÂMBIO DA AVENIDA MURCIO CARDOSE									
BASE ORÇAMENTÁRIA - SINAPI 2022									
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL SEM IPI	CUSTO TOTAL COM IPI	MEMORIA DE CALCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5	60	R\$ 179,53	R\$ 10.741,80	R\$ 13.274,50
1.2	COMPOSIÇÃO	2	PROJEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO, DIT. PROJ. BASE E TP. TEMPO MÉDIO DE VISITAS (M, 0,17)	un	1	1	R\$ 1.344,86	R\$ 1.344,86	R\$ 1.661,58
1.3	SINAPI	158489	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	un	4	4	R\$ 486,79	R\$ 1.947,16	R\$ 2.459,73
1.4	SINAPI	59526	LIMPÇA MANUAL DE CIMENTAÇÃO EM TERRENO COM MADEIRA	m²	200	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 1.359,36
1.5	SINAPI	108392	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTALETES DE MADEIRA NÃO ABRELINDADA PARA TELHADOS COM ATÉ 4 AQUAS E COM TELHA ONDULADA DE PERFORAMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM ESPICO REVERENDO, TERMO, INCLUI DO TRANSPORTE VERTICAL, AF_230224	m²	12	12	R\$ 28,65	R\$ 343,80	R\$ 360,09
1.6	SINAPI	18480	PIEDRA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_230224	m²	12	12	R\$ 44,68	R\$ 536,16	R\$ 565,18
1.7	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE PERFORAMENTO E 4 MM, COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 AQUAS, INCLUI DO CIMENTAÇÃO, AF_230224	m²	12	12	R\$ 55,23	R\$ 662,76	R\$ 691,07
1.8	SINAPI	18480	PARADEIRO DE MADEIRA COMPRENSA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ANELAS E SUAS MAIORES DO 1/4, 1/4 M, COM ATÉ 2 AQUAS, INCLUI DO CIMENTAÇÃO, AF_230224	m²	35	35	R\$ 34,82	R\$ 1.218,70	R\$ 1.261,23
1.9	SINAPI	11204	CONTE DE DINALHAS EM PVC BRANCO COM CHAPA REPLETIVA, H= 70/176 CM	un	8	8	R\$ 91,30	R\$ 730,40	R\$ 751,16
1.10	SINAPI	102835	RTA DE DINALHAS FIXADA NA ESTRUTURA, AF_230224	m	50	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00	R\$ 423,25
SERVIÇOS E REMOÇÕES									
2			SERVIÇOS E REMOÇÕES				R\$ 28.266,78	R\$ 28.266,78	
2.1	SINAPI	154797	REMOÇÃO DE OBRAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, AF_230223	m	520	520	R\$ 19,82	R\$ 10.308,40	R\$ 12.736,65
2.2	SINAPI	97038	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERATIVO DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_230223	m²	71	71	R\$ 18,61	R\$ 1.321,31	R\$ 1.522,97
2.3	COMPOSIÇÃO	4	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO DE CONCRETO	m²	620	620	R\$ 12,73	R\$ 7.896,60	R\$ 9.822,37
2.4	SINAPI	36026	REMOÇÃO DE REDES REINFORÇADAS DE TRONCO DE AMOREM COM DIÂMETRO MAIOR DO IGUAL 4,0/2,0 M E MENOR QUE 2,0/1,0 M, AF_230224	m	70	70	R\$ 140,52	R\$ 9.836,40	R\$ 10.524,16
RECONSTRUÇÃO DE TERRENO									
3			RECONSTRUÇÃO DE TERRENO				R\$ 10.896,61	R\$ 10.847,60	
3.1	SINAPI	92436	UNIVERSALIZADA SOBRE ESTERAS, POTÊNCIA LIGADA DE 120 HP, PISO OPERACIONAL DE 3.000 KG/CM², CAP. DIÁRIO 240.000 L	cm²	28	28	R\$ 126,98	R\$ 3.553,44	R\$ 4.186,20
3.2	SINAPI	100278	CHAPA, MANEIO E DESCARGA DE BLOCO E MATERIAIS ORÇAMENTAIS EM CAMINHÃO ENDOPLANTE 10 MP, CARRO COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 120 MP/155 MP) E TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIT. EXISTENTE A 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	276,15	276,15	R\$ 7,42	R\$ 2.041,61	R\$ 2.523,03
3.3	SINAPI	100278	CHAPA, MANEIO E DESCARGA DE BLOCO E MATERIAIS ORÇAMENTAIS EM CAMINHÃO ENDOPLANTE 10 MP, CARRO COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 120 MP/155 MP) E TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIT. EXISTENTE A 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	1100,8	1100,8	R\$ 3,95	R\$ 3.957,13	R\$ 4.826,43
3.4	SINAPI	100278	CHAPA, MANEIO E DESCARGA DE BLOCO E MATERIAIS ORÇAMENTAIS EM CAMINHÃO ENDOPLANTE 10 MP, CARRO COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 120 MP/155 MP) E TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIT. EXISTENTE A 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	254	254	R\$ 1,552,77	R\$ 3.957,13	R\$ 4.826,43
3.5	SINAPI	92436	UNIVERSALIZADA SOBRE ESTERAS, POTÊNCIA LIGADA DE 120 HP, PISO OPERACIONAL DE 3.000 KG/CM², CAP. DIÁRIO 240.000 L	cm²	17	17	R\$ 126,98	R\$ 2.158,66	R\$ 2.541,62
REDE E CANTEROS									
4			REDE E CANTEROS				R\$ 61.808,87	R\$ 61.826,34	
4.1	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE BUA INDEVIDO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÃO 150x150x10 CM COMPRIMENTO E BASE INFERIOR X BA DE SUPERIOR A 20 CM PARA VÍZUA URBANA (USO VIÁRIO)	m	609	609	R\$ 93,35	R\$ 56.849,15	R\$ 60.151,33
4.2	SINAPI	100284	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIT. ATÉ 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	1738	1738	R\$ 2,82	R\$ 4.917,72	R\$ 5.458,28
4.3	SINAPI	100284	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIT. ATÉ 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	4080	4080	R\$ 0,84	R\$ 3.426,72	R\$ 4.854,79
4.4	SINAPI	94370	ATERRAMENTO DE VALAS COM TELA BRANCA E BASE DE CAL (CALAÇÃO)	m²	13,7	13,7	R\$ 96,35	R\$ 1.318,99	R\$ 1.481,35
REVESTIMENTO E ACABAMENTOS									
5			REVESTIMENTO E ACABAMENTOS				R\$ 540.800,81	R\$ 594.836,17	
5.1	SINAPI	104888	PISO FODOTATIL DE ALBERTA OU DIRECIONAL, COM BLOCO REABENTADO SOBRE ARMAZEMBIA	m²	142,3	142,3	R\$ 22.143,61	R\$ 27.344,69	R\$ 32.546,69
5.2	SINAPI	93679	REVESTIMENTO DE PISO EM PISO INTERATIVO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESCURIDURA 0,50, AF_230222	m²	1863	1863	R\$ 18,67	R\$ 34.588,61	R\$ 38.787,03
5.3	SINAPI	100284	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIT. ATÉ 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	7545	7545	R\$ 2,82	R\$ 21.216,90	R\$ 23.496,76
5.4	SINAPI	100284	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA 17, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIT. ATÉ 30 KM UNIDADE, TRAV. AF_230224	m³	1700	1700	R\$ 0,84	R\$ 1.428,00	R\$ 1.568,01
5.5	SINAPI	102086	PINTURA DE BUA EM PISO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	m²	609	609	R\$ 1,80	R\$ 1.096,20	R\$ 1.254,68
INFRAESTRUTURA PARA PORTOS DE HIBRATAÇÃO									
6			INFRAESTRUTURA PARA PORTOS DE HIBRATAÇÃO				R\$ 1.550,85	R\$ 1.546,63	
6.1	SINAPI	95526	RT CAULANTE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BLOQUEIO E HIDRÔMETRO, AF_230224	un	2,00	200,64	0,17,00	0,34,01	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 61.807,02	R\$ 61.788,82	
7.1	SINAPI	2685	ELETRICIDADE DE PIV RIGIDO RIGIDO DE 1/2" EM BUA	m	35	35	R\$ 5,73	R\$ 200,55	R\$ 456,52
7.2	SINAPI	97047	ELETRICIDADE FASE, CORRIDA, FASE, DN 50 (1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_100221	m	600	600	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00	R\$ 8.616,00
7.3	SINAPI	91854	ELETRICIDADE FASE, CORRIDA, FASE, DN 50 (1/2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230221	m	227,24	60	R\$ 11,31	R\$ 2.567,52	R\$ 3.173,31
7.4	SINAPI	101032	RELE FOTOLÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA UN 1000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	45	45	R\$ 28,22	R\$ 1.269,90	R\$ 1.673,57
7.5	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,61/0,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1270	60	R\$ 8,27	R\$ 10.551,00	R\$ 12.979,48
7.6	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,61/0,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	m	809	60	R\$ 8,27	R\$ 6.684,09	R\$ 8.027,84
7.7	SINAPI	28111	RTA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 75 V, EM ROLO DE 18 MM X 22 MM	un	20	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80	R\$ 543,60
7.8	SINAPI	91917	CURTA DE BUA PARA ELETRICIDADE, PVC, SOLÁVEL, DN 50 (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	14	14	R\$ 24,35	R\$ 340,90	R\$ 421,66
7.9	SINAPI	91918	CAIXA DE BUA PARA ELETRICIDADE, PVC, SOLÁVEL, DN 50 (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	7	7	R\$ 15,31	R\$ 107,17	R\$ 133,96
7.10	SINAPI	91919	CAIXA DE BUA PARA ELETRICIDADE, PVC, SOLÁVEL, DN 50 (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	25	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25	R\$ 57,25
7.11	SINAPI	97881	CAIXA DE BUA PARA ELETRICIDADE, PVC, SOLÁVEL, DN 50 (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	45	45	R\$ 18,41	R\$ 828,45	R\$ 1.035,51
7.12	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,61/0,2 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	m	720	60	R\$ 8,27	R\$ 5.954,40	R\$ 7.289,48
7.13	SINAPI	98885	HAUTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 80, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	un	10	10	R\$ 119,24	R\$ 1.192,40	R\$ 1.421,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

MOBILIÁRIO URBANO				RS 228.866,70	RS 284.222,06		RS 0,00	RS 0,00	RS 100.007,14	RS 124.628,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 234.222,06
6.1	DIAPY	12310	INSTALAÇÃO DE LINHA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROLITADA, SOBRE SOLA, AF_11/0201	un	9	RS 1.285,79	RS 11.644,11	RS 14.389,79							RS 14.389,79
6.2	DIAPY	12319	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,0' M, SEM LAMINARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	48	RS 626,29	RS 30.157,92	RS 37.259,16							RS 37.259,16
6.3	DIAPY	12346	LAMINARIA DE LDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W, ATÉ 228 W, INVOLOSADO EM ALUMÍNIO DO AÇO 3003	un	96	RS 148,21	RS 14.208,16	RS 15.176,26							RS 15.176,26
6.4	COMPOSIÇÃO	5	BANCO EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA	un	32	RS 3.576,44	RS 60.648,21	RS 125.841,59							RS 125.841,59
6.5	COMPOSIÇÃO	6	CONJUNTO DE FLOREIRAS EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA PERÍMETRO DE JARDIM	un	7	RS 3.823,00	RS 26.761,32	RS 33.071,64							RS 33.071,64
6.6	DIAPY	38505	PLANTIO DE FORMIGAÇÃO AF_07/0204 (LANTANAS)	m²	85	RS 10,42	RS 8.857,00	RS 7.289,03	24 mudas + 12%						RS 7.289,03
6.7	DIAPY	38505	PLANTIO DE FORMIGAÇÃO AF_07/0204 (LANTANAS)	m²	11	RS 39,60	RS 774,60	RS 347,00	48 mudas + 12%						RS 347,00
6.8	DIAPY	38505	PLANTIO DE ARBUSTO DO CERCA-VIVA AF_20/0204 CARLI DO TEXAS - RAMPAS	un	117	RS 48,22	RS 5.652,74	RS 6.052,89	06 mudas + 12%						RS 6.052,89
6.9	DIAPY	38511	PLANTIO DE ARBUSTO ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR DO IGUAL 4,00 M AF_07/0204 (MUDAS DE PATA DE VACA)	un	24	RS 145,93	RS 3.502,32	RS 4.387,83	24 mudas						RS 4.387,83
6.10	DIAPY	12346	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA DO SÃO CARLOS DO CURITIBA, EM PLACAS AF_07/0201	m²	369	RS 31,26	RS 12.102,14	RS 15.027,50	Nota de grama enviada a partir da entrega das obras com carpete gramado a partir de 100m². 17 carpetes de 11.000 m² = 187.000 m². 1 carpete de 10.000 m² = 10.000 m². 1 carpete de 10.000 m² = 10.000 m². 6 carpetes de 10.000 m² = 60.000 m².						RS 15.027,50
6.11	DIAPY	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	s	120	RS 25,93	RS 3.111,60	RS 3.303,61							RS 3.303,61
6.12	DIAPY	12621	REPLANTAMENTO DE TEXAS - BASTA, PARA 1 PLANTIO AF_07/0204	m²	369	RS 4,29	RS 1.582,81	RS 2.292,32							RS 2.292,32
6			SERVIÇOS FINAIS				RS 1.944,86	RS 1.991,98							RS 1.991,98

6.1	COMPOSIÇÃO	3	DETERMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANA - DUT (MM) BASE 137, TEMPO MÉDIO DE VIAGEM 10' - 217	un	1	RS 1.344,86	RS 1.344,86	RS 1.661,98							RS 1.661,98
VALORES TOTAIS						RS 622.010,78	RS 768.680,93								RS 768.680,93
Responsável técnico:															
Marcelo e Silva Gonçalves Engenheiro Civil - CREA-RS 255412 Assessor de Projetos e Fiscalização															
Robinson Soares Lobato Engenheiro Civil - CREA-RS 255412 Assessor de Projetos e Fiscalização															
Julia Salles Arquiteta e Urbanista CAU-RS A299977-3 Assessora de Projetos e Paisagismo															

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Piratini/RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, conforme a natureza da despesa.

Os códigos de despesa, fontes de recurso e demais classificações orçamentárias serão devidamente indicados pelo setor de Contabilidade no momento da formalização do processo licitatório e empenho da despesa.

Piratini, 06 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Julia Salles
Assessora Especial de
Desenvolvimento de Projetos e
Paisagismo
Nº da Matrícula 3885-7/1

Julia Salles

Matrícula nº 3885-7/1

Assessora Especial de Desenvolvimento de Projetos e Paisagismo

GESTOR DO CONTRATO:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS
Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Sr. Henrique Luiz Rosa da Silva

Matrícula nº 33103/1

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1j89e> para
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Nome: Henrique Luiz Rosa da Silva
CPF: ***.375.280-**
Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com



Assinado com certificado digital avançado